

Lei n.º 36/76

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada Rua Perival Pasula a atual Rua Sergipe, nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 1976.

Licente Amaro da Silva

Prefeito Municipal